



Exercício: 2014

Decreto nº 148/2014 de 22/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1500/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 71.458,88 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
195 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	19.955,68
07.022.12.361.0010.2.038.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
235 - 3.3.90.30.00.00	31115 MATERIAL DE CONSUMO	9.704,22
07.022.12.365.0010.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
556 - 3.3.90.30.00.00	151 MATERIAL DE CONSUMO	795,98
559 - 4.4.90.52.00.00	151 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0009.2.066.	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
588 - 3.3.90.36.00.00	144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.920,00
589 - 3.3.90.39.00.00	144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.083,00
	Total Suplementação:	71.458,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1	19.955,68
Receita:1.7.2.1.35.99.07.00	Fonte: 1059	9.704,22
Receita:1.3.2.5.01.38.00.00	Fonte: 151	3.795,98
Receita:1.7.6.2.99.02.00.00	Fonte: 144	38.003,00
	Total da Receita:	71.458,88



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
22/12/2014
Pág. 1/1

Exercício: 2014

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.


MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7169	PAG: C7
DATA: 23, 12, 2014	